

# Câmara Municipal de Mucuri

Outro

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2014, AUTORIA DA EDILIDADE MUCURIENSE, QUE “PROÍBE A COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, através dos seus membros, cumprindo com a sua responsabilidade regimental, atribuída pelo inciso I, artigo 53, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se sobre a Emenda oferecida ao PLO nº 036/2014 em 27 de fevereiro de 2014 .

O PLO N° 036/14 foi recebido pela secretaria desta casa de leis em 14 de fevereiro de 2014. Cumprindo os trâmites foi oferecida emenda a propositura, restando a esse colegiado permanente a responsabilidade de apreciá-la. Acreditando no princípio constitucional de eficácia da lei, onde não podemos condicionar a abrangência legal a requisito provisório. Entendemos que a lei é plena e seus atributos devem ofertar a aplicação imediata do seu objeto. Desta forma, opinamos ao pleno da casa do cidadão, que rejeitam a emenda em análise.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Saullo Souza Santos  
Presidente

Edison Silva de Mattos  
Relator

Vilson Luis Martins  
Membro

# Câmara Municipal de Mucuri

## Projeto de Lei Nº 037/2014, de 14 de fevereiro de 2014

**Dispõe sobre a instituição do Projeto Palco Cultural na Praça do Peroá, sede do Município, e dá outras providências.**

Os Vereadores ROBERTO BARROS BORGES, JOSÉ MENDES FONTOURA, VOMBERTO ALVES DE SOUZA, ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI, SERGIO AUGUSTO PASSOS COSTA, JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA, JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO e HÉLIO ALVARENGA PENHA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remetem ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Projeto Palco Cultural, que consiste na implantação de um palco permanente em espaço adequado da Praça do Peroá, na sede do município de Mucuri, destinado a fomentar cultura, informação, arte e lazer à população.

*Parágrafo único.* O aproveitamento da Praça do Peroá para o Projeto Palco Cultural é uma forma de revitalizar o chamado “centro velho” ou mesmo “centro histórico” de Mucuri, com atividades ligadas à música, teatro, cinema ao ar livre, dança, artes plásticas, gincanas escolares e outras.

**Art. 2º.** A parte estrutural fixa do Projeto Palco Cultural deverá ser construída nos moldes de uma concha acústica, formato que reflete o som de vozes e de instrumentos musicais para o público, com expressivo ganho de qualidade sonora.

**Art. 3º.** O Projeto Palco Cultural vai preencher lacuna existente na área de cultura e entretenimento, com prioridade para a valorização de novos valores artísticos do próprio Município.

**Art. 4º.** Caberá ao setor de Cultura do Município a elaboração de um calendário de atividades, em conjunto com representantes de escolas, entidades, promotores de eventos, empresas e voluntários.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 6º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 14 de fevereiro de 2014.

**ROBERTO BARROS BORGES (PMDB)**

**JOSÉ MENDES FONTOURA (PMDB)**

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA (PMDB)**

**ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI (PR)**

**HÉLIO ALVARENGA PENHA (PSDB)**

**JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA (PSDB)**

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO (PR)**

**SERGIO AUGUSTO PASSOS COSTA (PDT)**

# Câmara Municipal de Mucuri

## Projeto de Lei Nº 037/2014, de 14 de fevereiro de 2014

**Dispõe sobre a instituição do Projeto Palco Cultural na Praça do Peroá, sede do Município, e dá outras providências.**

### JUSTIFICATIVA

Mesmo com as recentes obras de reforma da Praça Olhy Zeferino Koch, no chamado “centro velho” ou “centro histórico” de Mucuri, onde até passado recente funcionavam nas proximidades os prédios da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, aquela parte da cidade permanece desprovida de atividades capazes de dar vida ao mencionado logradouro e adjacências. Situação mais grave, no entanto, é a da Praça do Peroá, que simboliza o berço da economia do Município em sua trajetória de décadas como vila de pescadores, até chegar à fase da industrialização, iniciada há mais de 20 anos. Por isso, decidimos encaminhar à análise e aprovação dos nobres Vereadores o Projeto Palco Cultural, que visa revigorar toda a área do porto de Mucuri.

Como está descrito em seu artigo 1º, a ideia é criar um espaço permanente na Praça, com a finalidade de abrigar eventos ligados à cultura, informação, arte e lazer, incentivando novos talentos do Município nas manifestações de música, teatro, cinema ao ar livre, dança, artes plásticas, gincanas escolares e outras.

Deixamos bem clara, também, a sugestão de se construir a parte estrutural fixa no formato de uma concha acústica, como o que já existe em várias capitais e cidades de médio porte.

# Câmara Municipal de Mucuri

Esperamos que os senhores Vereadores compreendam a grandeza do projeto e a necessidade do mesmo para Mucuri. Afinal de contas, a cidade não deve ser movimentada apenas durante a curta temporada de verão que abrange a última semana de dezembro e início de janeiro, além dos dias de Carnaval. Os moradores da cidade precisam de cultura e entretenimento o ano inteiro, sobretudo a classe estudantil.

Contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, e sua posterior sanção por parte do Prefeito Municipal.

**ROBERTO BARROS BORGES (PMDB)**

**JOSÉ MENDES FONTOURA (PMDB)**

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA (PMDB)**

**ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI (PR)**

**HÉLIO ALVARENGA PENHA (PSDB)**

**JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA (PSDB)**

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO (PR)**

**SERGIO AUGUSTO PASSOS COSTA (PDT)**

# Câmara Municipal de Mucuri

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2014, AUTORIA DO VEREADOR JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

A Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, através dos seus membros, cumprindo com a sua responsabilidade regimental, atribuída pelo inciso I, artigo 53, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se sobre o PLO nº 038/2014 oferecendo o devido parecer.

O Projeto de lei versa sobre a matéria de extrema relevância no mundo contemporâneo – combate às drogas. Nossa município carece de iniciativas e ações que tangem sobre esse mal que persegue e assombra a sociedade. Acredita-se que a criação do Conselho Municipal sobre drogas trará ao debate, de maneira formal, esse tema de grande repercussão social. Isto posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das comissões, em 3 de abril de 2014.

Saullo Souza Santos  
Presidente

Edison Silva de Mattos  
Relator

Vilson Luis Martins  
Membro

# Câmara Municipal de Mucuri

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 039/2014, AUTORIA DO VEREADOR EDISON SILVA DE MATOS, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUCURI A SEMANA DO DISCIPULADO.**

A Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, através dos seus membros, cumprindo com a sua responsabilidade regimental, atribuída pelo inciso I, artigo 53, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se sobre o PLO nº 039/2014 oferecendo o devido parecer.

A propositura em análise versa sobre a conscientização política e a interação humana na sociedade mucuriense, sob o prisma da Bíblia, respeitando o caráter laico do Estado Brasileiro. Acreditando que a iniciativa contribuirá na harmonização da sociedade e não enxergando vícios que inviabilize sua integridade legal, SOMOS PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 039/2014.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Saullo Souza Santos  
Presidente

Edison Silva de Mattos  
Relator

Vilson Luis Martins  
Membro